

ACEF/1718/0901892 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Bilhim
Ana Melo
José Matias Pereira
Emanuel Lopes

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão Pública

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Plano estudos GESTÃO PÚBLICA_DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão, Direito e Contabilidade

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

380

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

344

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

80

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso.

Uma das seguintes provas:

Economia

Matemática

Português

Fórmula de Cálculo

Média de Secundário: 65%

Provas de Ingresso: 35%

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Ensino a distância e ensino presencial (laboral e pós laboral).

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

O Curso é, e será, ministrado na Escola Superior de Gestão, quer para na modalidade de ensino a distância, quer na modalidade de ensino presencial (laboral e ou pós laboral).

Nos casos do ensino a distância, regime em que tem vindo a funcionar, a componente de avaliação presencial obrigatória, para os estudantes territorialmente distantes da Escola Superior de Gestão, a mesma é realizada com suporte a protocolos de colaboração entre a escola e outras escolas e ou faculdades, como por exemplo a Universidade da Madeira, a Universidade do Açores, Universidade do Algarve, a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, etc. que acolhem os estudantes da licenciatura em Gestão pública para a realização dos exames em simultâneo com os exames da Escola Superior de Gestão.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente é estável (90,4% são docentes a tempo integral na instituição, sendo que 70,7% destes têm uma ligação à instituição por um período superior a 3 anos) e qualificado (70,7% são doutores). Contudo, apenas 58,9% são doutorados nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos (consideradas Gestão, Contabilidade e Direito). Há duas docentes especialistas, não doutoradas, de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (uma a 55% e outra a 20%), correspondendo a 2,9% do corpo docente a tempo integral). Recomenda-se, assim, que os doutores e especialistas nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos sejam reforçados, devendo a Instituição continuar a apostar na formação dos seus docentes nessas áreas.

No decorrer da visita da CAE, a Comissão foi informada da substituição do anterior responsável pelo Ciclo de Estudos que evidenciava currículo relevante na área da Gestão Pública, por novo coordenador. É certo que a área de doutoramento da nova coordenadora pertence formalmente às Tecnologias e Sistemas de Informação, no entanto, a pesquisa que conduziu para a tese de doutoramento releva da área do Governo Eletrónico, assim como toda a sua investigação posterior. Assim, a CAE considera a nova diretora deste Ciclo de Estudos como pertencente às áreas científicas fundamentais do Curso, não revelando qualquer desadequação para o exercício do cargo.

A CAE constatou que há docentes a lecionar unidades curriculares (UC) fora da sua área de formação e/ou investigação, nomeadamente docente licenciada em Línguas e Literaturas Modernas e mestre em Administração e Planificação da Educação, a lecionar a UC de “Ética e Deontologia”, não havendo evidência na sua ficha docente que demonstre a sua aptidão para a leção desta UC; outro caso de licenciada em Economia e Mestre em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, e aluna de doutoramento em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento, a lecionar "Gestão e Análise Financeira". Recomenda-se que a Instituição, dentro do possível, garanta a adequação e conformidade entre a formação e/ou investigação dos docentes e as UC que lhes são atribuídas, por forma a garantir a qualidade do ensino ministrado. A Qualidade do ensino não é nem se pode esgotar apenas em um ritual ou liturgia com cumprimento de regras e procedimentos.

2.6.2. Pontos fortes

Estabilidade do corpo docente (90,4% são docentes a tempo integral e 70,7% destes têm uma ligação duradoura à instituição).

Qualificação do corpo docente (70,7% dos docentes a tempo integral são doutorados).

Aposta que o IPCA tem vindo a fazer na formação dos docentes.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se que os doutores e especialistas nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos sejam reforçados, uma vez que apenas 58,9% dos docentes ETI são doutorados e 2,9% especialistas nessas áreas.

Para além disso, recomenda-se que o IPCA tente, dentro do possível, garantir a adequabilidade entre a formação e/ou investigação dos docentes e as UC que lhes são atribuídas, por forma a garantir a qualidade do ensino ministrado, nomeadamente nas UC de “Ética e Deontologia” e “Gestão e Análise Financeira”.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

São identificados 5 funcionários administrativos em regime de tempo integral na Escola Superior de Gestão, que trabalham em vários domínios, sendo que 4 têm formação superior.

É referido que o IPCA promove e apoia a formação contínua dos seus funcionários, mas não é referido nenhum plano de formação.

3.4.2. Pontos fortes

A qualificação do pessoal não-docente da Escola Superior de Gestão.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolvimento de um plano de formação anual para o pessoal não-docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A Licenciatura em Gestão Pública é ministrada na Escola Superior de Gestão do IPCA desde 2010, tendo começado por ser lecionada apenas em regime de ensino a distância. No ano letivo de 2016/2017 teve início a lecionação em regime presencial.

É apresentada uma caracterização dos estudantes por género, sendo, ainda, apresentados o número de estudantes por ano e a procura nos últimos três anos. Não é, contudo, diferenciado em detalhe o regime a distância do regime presencial. Apenas se sabe que no ano letivo de 2017/2018 frequentavam a licenciatura 133 estudantes, 84 dos quais em regime a distância (distribuídos pelos 3 anos) e 49 em regime presencial (distribuídos por dois anos). Seria, contudo, importante perceber a evolução dos estudantes por regime, tanto relativamente ao número de estudantes por ano, como

relativamente à procura nos últimos três anos. Para além disso, seria interessante perceber a idade dos estudantes e a sua região de proveniência. Apesar de se perceber que o regime a distância atrai tendencialmente estudantes mais velhos (muitos dos quais acedem à licenciatura através do regime Maiores de 23) e de áreas geográficas mais diversificadas, seria importante ter acesso a estes dados para uma análise mais aprofundada.

Verificou-se um aumento da procura do curso por parte dos estudantes, essencialmente devido à lecionação do curso também em regime presencial a partir de 2016/2017. Como a análise é apresentada de uma forma conjunta, apenas faz sentido comparar os últimos dois anos letivos (anos em que funcionaram os dois regimes de lecionação). Esta análise permite aferir que houve um aumento considerável na procura do curso, de 71 (2016/2017) para 160 candidatos (2017/2018) e no número de inscritos no 1º ano pela 1ª vez, de 39 (2016/2017) para 69 (2017/2018). Para além disso, verificou-se um acréscimo do número de estudantes colocados, de 22 (2016/2017) para 28 (2017/2018), tendo também subido a média de entrada (de 11,95 para 12,54).

4.2.2. Pontos fortes

Implementação de medidas para fomento da atratividade da licenciatura pelos estudantes, nomeadamente o regime de ensino presencial.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Uma vez que a licenciatura em regime presencial só teve início no ano letivo de 2015/2016, não há ainda diplomados. Assim, os dados apresentados reportam-se apenas ao regime a distância.

Do total de 29 estudantes inscritos no 3º ano (29), apenas 44,8% (13) concluiu o ciclo de estudos. Contudo, dos que se graduaram, a taxa de conclusão da licenciatura em N anos é muito elevada, sendo de 90% em 2015/2016 (com apenas 1 estudante a concluir a licenciatura em N+1 anos), de 78,3% em 2016/2017 (com 18 dos 23 estudantes a concluírem a licenciatura em N anos), e de 92,3% em 2017/2018 (com apenas 1 estudante a concluir o curso em N+2 anos).

É identificada como área de menor sucesso escolar a Matemática/Estatística e, como unidades curriculares com níveis de insucesso maiores, Estatística Aplicada, Direito e Procedimento Administrativo, Direito dos Contratos na Administração Pública e Contabilidade Analítica Aplicada. Por fim, importa mencionar que aquando da visita da CAE foi referido que a causa do menor rendimento registado na UC de Contabilidade residiria a seu ver no facto de ser necessário que esta fosse precedida de uma outra UC de Introdução à Contabilidade. Esta sugestão levou a CAE a

questionar se a UC de Contabilidade tal como é ministrada não estaria mais adequada a uma Licenciatura em Contabilidade do que em Gestão Pública e conseqüentemente o problema não parece resolver-se com mais Contabilidade mesmo a título introdutório.

Acresce que a taxa de desemprego da licenciatura muito baixa (é referido 1 aluno inscrito no IEFP em 2016), podendo tal dever-se ao facto de a maioria dos alunos já estarem empregados e em serviços públicos.

5.3.2. Pontos fortes

O nível de empregabilidade dos estudantes é bastante satisfatório.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Apresentar medidas de melhoria para os níveis de insucesso escolar a algumas UC.

Apresentar uma análise mais detalhada sobre o porquê da taxa de graduação dos estudantes inscritos à licenciatura ser tão baixa e propor formas de melhorar essa taxa.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Existe pouca investigação por parte da maioria dos docentes afetos ao ciclo de estudos. Para além disso, há poucas publicações na área da Gestão Pública, nomeadamente em revistas com impacto. Há também vários docentes a tempo integral que já não desenvolvem qualquer atividade científica há algum tempo e outros que nunca o fizeram.

Apenas 17 dos 29 docentes envolvidos na Licenciatura referem estar afetos a um centro de investigação, sendo que dos 17 apenas 7 são membros integrados em centros de investigação nas áreas fundamentais do ciclo de estudos. Estes 7 estão integrados em 4 centros, sendo que 2 não foram avaliados (UNIAG e JusGov) e 2 têm a classificação de Muito Bom (DINÂMIA e Centro de Estudos da população, Economia e Sociedade).

Para além disso, há também um envolvimento muito fraco de docentes em projetos de investigação, sendo referidos apenas 3 (sem datas de início ou conclusão), ou em prestações de serviço.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Incentivar os docentes à produção científica, nomeadamente a indexada na SCOPUS ou WoS - Web of Science.

Incentivar os docentes a integrarem centros de investigação nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

Incentivar os docentes a coordenarem e/ou participarem em projetos de investigação.

Incentivar os docentes à produção científica com impacto na valorização e desenvolvimento económico e social.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A mobilidade internacional é muito baixa. 4,2% dos estudantes são estrangeiros, mas não há registo de alunos e docentes em mobilidade internacional.

A Escola Superior de Gestão possui 60 acordos em vigor com instituições de ensino superior europeias de 18 países, mas nenhuma específica do curso. É referida a preocupação institucional relativa a este assunto, mas não é proposta nenhuma medida concreta, a não ser a preparação de um protocolo de cooperação com a Universidade de Macau.

Relativamente a projetos também não é referido nenhum em cooperação com parceiros internacionais.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Estabelecer parcerias internacionais.

Incentivar a mobilidade internacional de docentes e estudantes.

Incrementar o número de estudantes estrangeiros a frequentar a Licenciatura, tirando, por exemplo, partido do regime de ensino a distância.

Incentivar a coordenação e/ou participação de/em projetos que integrem parceiros internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Presença de mecanismos de garantia da qualidade, nomeadamente a existência de um Sistema Interno de Garantia de Qualidade (SIGQa-IPCA), que abrange todas as dimensões da missão do IPCA.

Em dezembro de 2012 foi aprovado um Manual da Qualidade, onde são definidos os procedimentos de monitorização, avaliação e follow-up para a dimensão de Ensino e Aprendizagem, no âmbito do SIGQa-IPCA.

Há um coordenador para a avaliação e qualidade, nomeado por cada Direção da Unidade Orgânica, que tem como responsabilidade assegurar a implementação, na Escola respetiva, de todos os procedimentos no âmbito do SIGQa-IPCA.

A avaliação de desempenho dos docentes segue o normativo legal do Reg. 418/2014, publicado em DR, sendo os docentes avaliados de 3 em 3 anos, tendo por base as seguintes dimensões: pedagógica (35%); técnico-científica (40%); organizacional (25%). A avaliação pedagógica é feita pelos estudantes.

A avaliação de desempenho do pessoal não docente é efetuada nos termos do disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que institui o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

8.7.2. Pontos fortes

Preocupação com a qualidade, transversal a todos os serviços.

Qualidade dos procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foram melhoradas as instalações e equipamentos, nomeadamente através da criação de uma sala vocacionada para o ensino a distância (readaptação da sala de seminários), da disponibilização de uma “sala de estudo 24 horas”, da criação de um novo espaço onde funcionam os centros de investigação da Escola Superior de Gestão e da criação de uma nova biblioteca.

Foi introduzido o Moodle em 2012/2013, como plataforma integradora de toda a informação relativa ao processo de Ensino e Aprendizagem.

Foram realizadas ações de formação e workshops para melhor utilização das ferramentas tecnológicas, especialmente direcionadas para estudantes e docentes do regime a distância (Moodle e Colibri).

Está em curso a preparação de um protocolo de cooperação com a Universidade de Macau, visando a mobilidade de docentes e alunos da área da Gestão Pública.

Foi reportada a organização de 2 seminários sobre temáticas relacionadas com a Gestão Pública, o que é notoriamente escasso.

Foi implementado um sistema de registo de presenças para acompanhar a assiduidade dos estudantes em 2015/2016.

Foi aprovado o Manual de Qualidade em dezembro de 2012.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A Instituição reconhece os seguintes pontos fracos: elevado número de unidades curriculares optativas; níveis de mobilidade reduzidos por parte dos docentes, do pessoal não docente e dos estudantes; a entrada de estudantes em diferentes momentos temporais (concurso nacional e M23), prejudicando a harmonização da turma no que se refere à interação com a plataforma e diferentes ferramentas de aprendizagem; e a inexistência da UC “Estágio Curricular”, em especial para o regime presencial.

As 4 ações de melhoria propostas procuram responder a cada um dos pontos fracos identificados. Relativamente ao primeiro ponto fraco, a Instituição propõe-se reduzir o número de opções, o que está patente no novo plano curricular proposto (passando de 12 para 8). Considera-se que esta medida é bastante positiva, e de alta prioridade, uma vez que a maioria das opções existentes não funcionava.

No que concerne ao segundo ponto fraco, as medidas apresentadas são pouco claras (ex.: criação de rede de parceiros), não sendo referidas ações concretas para a sua concretização. Considera-se de alta prioridade o desenvolvimento de mecanismos que promovam o envolvimento de docentes e estudantes em programas de mobilidade (nomeadamente internacional) e que fomentem a transferência de conhecimento.

No que diz respeito à inexistência da UC estágio, a Instituição propõe a reestruturação do ciclo de estudos, que vai bastante para além da simples introdução desta UC. De qualquer forma, a introdução de uma UC “Projeto Aplicado em Gestão Pública/Estágio Curricular” no plano de curso parece-nos uma excelente iniciativa, de alta prioridade, nomeadamente para os estudantes do regime presencial.

Para além dos pontos fracos identificados, parecer-nos-ia importante que tivessem sido referidos outros, nomeadamente: fraca produtividade científica por parte dos docentes do curso, nomeadamente na área da Gestão Pública; e fraca participação desses docentes em projetos científicos e em prestação de serviços. Estes são pontos que fragilizam o corpo docente, devendo a Instituição propor ações concretas para a sua melhoria. Assim, considera-se de alta prioridade o desenvolvimento de mecanismos que promovam o envolvimento de docentes em unidades de investigação nas áreas científicas fundamentais da licenciatura e o desenvolvimento de mecanismos que promovam a participação dos docentes em projetos científicos (nacionais e internacionais) e em prestações de serviços. Considera-se, ainda, de alta prioridade o desenvolvimento de mecanismos que promovam o envolvimento de docentes em publicações internacionais indexadas na SCOPUS e

no WoS - Web of Science. É de baixa prioridade o desenvolvimento de mecanismos que promovam o envolvimento de docentes em publicações nacionais com revisão por pares.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

É proposta uma reestruturação curricular com os seguintes objetivos: introduzir um estágio; aumentar as UC da área da Gestão; reduzir as opções; e rever os conteúdos programáticos de algumas UC, para evitar a repetição de conteúdos (queixa feita por alguns estudantes, aquando da visita da CAE). Porém, não são explicadas detalhadamente as alterações sugeridas (UC retiradas; UC acrescentadas; UC fundidas). Também não ficou claro como decorreu o processo de reestruturação curricular, nomeadamente quem foi ouvido para além dos docentes.

Relativamente à reestruturação do plano curricular proposta, parece-nos positivo a introdução de Macroeconomia e Microeconomia, de Gestão de Serviços (que, dado o seu enfoque, deveria ser lecionada mais no início do curso), de Governação Digital e do Projeto Aplicado em Gestão Pública/Estágio Curricular. Também nos parece positivo que as UC Gestão Estratégica, Gestão da Qualidade e Direito do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável tenham saído do plano curricular. Parece-nos, contudo, que há disciplinas importantes para uma licenciatura em Gestão Pública que deviam ser obrigatórias e que não constam do novo plano curricular, nomeadamente Economia Regional e Local, Gestão e Análise Financeira e Avaliação e Gestão de Projetos (estas últimas não fundidas, como se apresentam no novo plano curricular). Também se considera existirem demasiadas UC da área de Direito no plano curricular, não justificáveis numa licenciatura em Gestão Pública, nomeadamente Direito e Contencioso da União Europeia. No mesmo sentido, também se considera ser demasiado haver duas UC desta área no 1º semestre do 1º ano (Fundamentos do Direito e Teoria do Estado e Direito Constitucional). Por fim, e dado o facto terem sido manifestadas muitas dificuldades em matemática aquando da visita da CAE, parecer-nos-ia importante considerar a inclusão de uma disciplina introdutória de Matemática, para colmatar este problema e contribuir para reduzir o insucesso escolar reportado nesta área.

Por fim, apesar de ser referido que se tem procurado o contacto com entidades públicas da região através de estudantes que trabalham em instituições públicas para fomentar parcerias para a realização de projetos aplicados, nada é referido relativamente aos estágios, nomeadamente que parcerias poderão ser feitas para potenciar a sua realização.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE reconhece como aspetos positivos da Licenciatura em Gestão Pública: a qualidade das instalações físicas e dos equipamentos didáticos necessários ao cumprimento dos objetivos

estabelecidos; a excelente relação professor/estudante; a juventude do corpo docente; a grande quantidade de doutores, resultante da aposta da Instituição na valorização académica do corpo docente; a forte motivação e comprometimento do corpo docente e dos estudantes para com o ciclo de estudos e a Instituição; o modelo de ensino em dois regimes (a distância e presencial); a multidisciplinariedade da Licenciatura; a plasticidade da Instituição perante as necessidades do meio; e a introdução do estágio curricular na nova proposta de plano curricular.

Porém, a CAE reconhece as seguintes fragilidades no ciclo de estudos que deveriam ser corrigidas:

1. Necessidade de uma ideia estratégica mais robusta, com uma reflexão mais aprofundada acerca do caminho a seguir, e de como melhor combater as ameaças, tirando partido das oportunidades identificadas (assinale-se que as oportunidades identificadas na SWOT não são oportunidades, mas pontos fortes);
2. Necessidade de implementar medidas que promovam a internacionalização da Licenciatura, nomeadamente através do fomento da mobilidade de docentes, não-docentes e estudantes, que, neste momento, não existe;
3. Necessidade de promover a investigação por parte dos docentes, seja através do fomento de publicações indexadas, seja através da sua participação em projetos nacionais e internacionais;
4. Necessidade de rever a estrutura de curso de Licenciatura onde esteja embebido o resultado da discussão estratégica referida no ponto 1 das recomendações. Este novo plano a ser apresentado não pode continuar a ser uma justaposição de unidades curriculares oriundas de três diferentes áreas de educação e formação (345, 344, 380) carentes de uma ideia comum sobre a gestão pública. Hoje é ponto assente, entre os especialistas da gestão pública, que esta é uma área diferente da gestão privada e do direito e da contabilidade;
5. Necessidade de especialização dos docentes na área da gestão pública através de pesquisa, trabalhos de desenvolvimento e publicação em revistas da especialidade pública.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

1. Condições a cumprir no imediato:

1.1. Revisão da proposta de alteração do plano curricular, nomeadamente no que se refere à introdução de algumas UC (UC introdutória de Matemática; Economia Regional e Local; Gestão e Análise Financeira; Avaliação e Gestão de Projetos) e à exclusão de outras (Direito e Contencioso da União Europeia e uma das UC de Direito do 1º semestre do 1º ano - Fundamentos do Direito ou Teoria do Estado e Direito Constitucional).

2. Condições a cumprir no período de 1 ano:

2.1. Promoção da internacionalização da Licenciatura, através: a) incremento do intercâmbio de estudantes; b) incremento do intercâmbio de docentes; c) concretização de intercâmbios internacionais com impacto no quotidiano da licenciatura; d) participação em redes internacionais; e) trabalho de desenvolvimento (investigação aplicada) na área pública.

2.2. Incremento da especialização do corpo docente na área da Gestão Pública, através: a)

incremento dos especialistas na área da Gestão Pública; b) plano de pós-doutoramentos na área da Gestão Pública; c) fomento de doutoramentos na área da Gestão Pública.

3. Condições a cumprir em 3 anos:

3.1. Incremento da investigação científica por parte dos docentes afetos à licenciatura, nomeadamente na área da Gestão Pública, através: a) fomento de publicações indexadas; b) integração dos docentes em centros de investigação na área da Gestão Pública; c) participação em projetos nacionais e internacionais na área da Gestão Pública.